



MENSAGEM Nº 03/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 03/2024, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar as obras de implantação de elemento urbanístico (PARQUE DO LAGO) neste município visando a melhoria e recuperação de fundo de vale, preservação de nascente, construção de espaço para o lazer dos munícipes, reflorestamento da área degradada e consequentemente proporcionar um atenuante aos fatores climáticos tão visíveis em nossa realidade.

O valor equivalente a R\$ 1.054.046,08, (um milhão, cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oito centavos), cujo valor exato será conhecido após a abertura da licitação e homologação do certame é proveniente de recursos próprios do município, fruto da gestão austera do poder executivo e legislativo que nos últimos anos planejou este empreendimento que agora pretende concretizar.

Este equipamento urbano irá beneficiar os moradores de nosso município e visitantes que a tempos reclamam de infraestrutura adequada para momentos de lazer, pratica de caminhada segura fora das rodovias, espaço para crianças brincarem ao ar livre, e que também deixará nossa cidade mais bonita e atrativa.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração, solicitando que o referido projeto tenha sua tramitação em caráter de **URGÊNCIA**.

Fênix/PR, em 31 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado



PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE 09.003		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
09.003.18.541.0033.1.093. 4.4.90.51.00.00	P	CONSTRUÇÃO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL	Construção de elemento urbanístico Parque do Lago Municipal, com canalização de águas pluviais, construção de ciclovia, pista de caminhada e iluminação no entorno do lago e reflorestamento da área remanescente visando revitalizar o fundo de vale, preservar nascente dando nova visão a área degradada.	m²	1002	R\$ 1.054.046,08
TOTAL						R\$ 1.054.046,08

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.1.093

PROGRAMA	Proteção ao Meio Ambiente				
OBJETIVO	Construção de elemento urbanístico Parque do Lago Municipal, com canalização de águas pluviais, construção de ciclovia, pista de caminhada e iluminação no entorno do lago e reflorestamento da área remanescente visando revitalizar o fundo de vale, preservar nascente dando nova visão a área degradada.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONSTRUÇÃO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL	PARQUE URBANO	Metros quadrados	28.801,23 m²	R\$ 1.054.046,08

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.054.046,08 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oito centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.1.093

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Gestão Ambiental</i>	09	003	18						
<i>Preservação e Conservação Ambiental</i>	09	003	18	541					
<i>Proteção ao Meio Ambiente</i>	09	003	18	541	0033				
CONSTRUÇÃO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL	09	003	18	541	0033	1.093	4.4.90.51.00.00	1002	R\$ 1.054.046,08
TOTAL GERAL									R\$ 1.054.046,08

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 1.054.046,08
TOTAL		R\$ 1.054.046,08

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 31 de janeiro de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL